

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 41 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800de 08/ 02/ 2019.

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/559452

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria 343 de 21 de novembro de 2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 34051 de 05 DE DEZEMBRO DE 2019, Protocolo:503934 do servidor: JOÃO PORTELA DE AZEVEDO referente à concessão de Diárias no Período de: 25/11/2019 a 09/12/2019 para o município de Jacareacanga.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 511338

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 016/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional;

- Considerando a necessidade de constituir foro Inter Federativo Regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do Gestor Estadual;

- Considerando que na 1ª Reunião ordinária da CIR-XINGU, realizada no dia 10/12/19, os membros aprovaram o calendário anual de reuniões para ano 2020.

O Coordenador da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões para ano 2020. Conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu

Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 511465

**RESOLUÇÃO Nº 018/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional;

- Considerando a necessidade de constituir foro Inter Federativo Regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do Gestor Estadual;

- Considerando que na 1ª Reunião ordinária da CIR-XINGU, realizada no dia 10/12/19, os membros aprovaram os protocolos de redução da mortalidade materna por hemorragia; prevenção das síndromes Hipertensivas na gravidez; tratamento das infecções do trato urinário na gravidez e tratamento da sífilis na gravidez.

O Coordenador da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os protocolos de redução da mortalidade materna por hemorragia; prevenção das síndromes Hipertensivas na gravidez; tratamento das infecções do trato urinário na gravidez e tratamento da sífilis na gravidez.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu

Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 511467

**RESOLUÇÃO Nº 019/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional;

- Considerando a necessidade de constituir foro Inter Federativo Regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do Gestor Estadual;

- Considerando que na 1ª Reunião ordinária da CIR-XINGU, realizada no dia 10/12/19, os membros aprovaram o fluxo de rastreamento do câncer de mama na Região Xingu.

O Coordenador da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o fluxo de rastreamento do câncer de mama na Região Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu

Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 511471

**RESOLUÇÃO Nº 015/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional;

- Considerando a necessidade de constituir foro Inter Federativo Regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do Gestor Estadual;

- Considerando que na 1ª Reunião ordinária da CIR-XINGU, realizada no dia 10/12/19, os membros aprovaram a Habilitação dos serviços de laqueadura e vasectomia do município de Brasil Novo.

O Coordenador da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação dos Serviços de Laqueadura e Vasectomia do município de Brasil Novo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Coordenador da CIR Transamazônica/Xingu

Macrorregião de Saúde Xingu/PA

Protocolo: 511461

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 114/2019 – HOL**

SRP Nº 054/2019

Objeto: Aquisição de 18.000 dispositivos(seringas heparinizadas para coletas de sangue para a realização de gasometria arterial e venosa nos pacientes internados, em procedimento cirúrgico e de ambulatorial

Data da Abertura:09/01/2020

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 26 de dezembro de 2019

Celso Augusto Moraes Gonçalves

Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 511516

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 113/2019 – HOL**

SRP Nº 053/2019

Objeto: Aquisição de 18.000 dispositivos(seringas heparinizadas para coletas de sangue para a realização de gasometria arterial e venosa nos pacientes internados, em procedimento cirúrgico e de ambulatorial

Data da Abertura:09/01/2020

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza